

DECISÃO

Processo Administrativo: 6955/2024.

Objeto

: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN, ANO/MODELO 2024 OU SUPERIOR, ZERO KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 OU MAIS

PASSAGEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE

INACIOLÂNDIA

Modalidade

: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das nove horas, reuniu-se na sala de licitações, localizada no Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, centro, na cidade de Inaciolândia, estado de Goiás, O Sr. Gabriel Santos Neves e a equipe de apoio, nomeados através do decreto nº 0793/2024 de 21 de junho de 2024, para proceder com a anulação da licitação em epigrafe, que tem por objeto a Aquisição de veículo van, ano/modelo 2024 ou superior, zero km, capacidade mínima de 15 ou mais passageiros para a prefeitura municipal de Inaciolândia. As nove horas, o pregoeiro junto com a equipe de licitação iniciou a sessão para análise dos erros levantados no descritivo do item do referido edital. Ato continuo após análises foram constatados alguns erros no descritivo do item podendo causar prejuízo aos cofres públicos. Ato continuo, o pregoeiro junto com a equipe de apoio decidiram pela ANULAÇÃO do respectivo Pregão Eletrônico nº 022/2024, fundamentada no Artigo nº 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, onde serão sanados os erros e posteriormente será republicado o edital do pregão eletrônico com nova data de abertura do certame, não havendo nada mais a se tratar o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos e mandou que lavrasse a Presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio. Inaciolândia, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2024.

Inaciolândia - Go, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

GABRIEL SANTOS NEVES

Pregoeiro.

YARA SOUZA LOPES

Agente de Contratação